LEI Nº 5.044, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2017, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	750.000,00
0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	-500.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção	-250.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	750.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	-500.000,00
2.068	Programa Bovinocultura de leite	-250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00

Total	750.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.541.0031	Estrada e Infra Estrutura Rural	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (1047)	Material de Consumo	-250.000,00
3.3.90.39 – 000 (1048)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-250.000,00

	Subtotal	**-500.000,00**

20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.39 – 000 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00

Total	**-750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 11 / 2017	Publicado em 09 / 11 / 2017
Edição: 1316	Edição: 7011 Pág: "B" 5
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE